



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 74

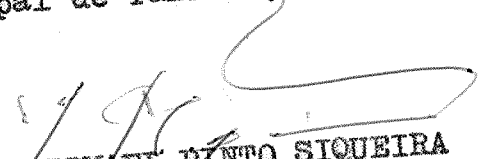
SÚMULA:- Dá nova denominação a Rua desta Cidade.

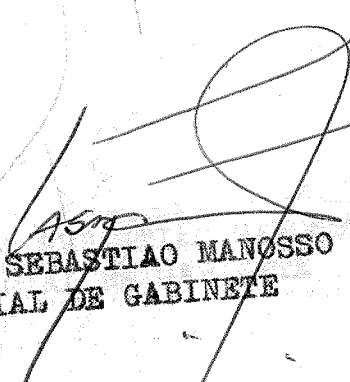
A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)-Fica denominada de RUA MANOEL MOREIRA VIDAL, a rua /
dos Antigos da Planta desta Cidade de Faxinal.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 30 de março de
1.976.


ISMAEL PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIAO MANOSSO
OFICIAL DE GABINETE